MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CONSELHO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1129/94 e 1706/2002, tendo em vista a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2019, resolve:

Art 1 º Aprovar o Regulamento de premiação para empresas e produtores rurais do município de Guaraciaba/SC – "DESTAQUE 2018", conforme anexo.

Art 2 º Aprovar a proposta de patrocínio para a Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaraciaba/SC, nos termos das contrapartidas "categoria soft", para disposição de inserções gratuitas de spots publicitários nas rádios e empresas dispostas a patrocinar o evento, no valor de no mínimo de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art 3º Aprovar a distribuição de credenciais que permite acesso livre ingressos para o evento o show humorístico " BADIN, o colono", show Matogrosso e Mathias e show Joao Neto e Frederico:

I – 01 (uma) credencial para cada ponto de venda (maquininha) de ingressos;

II – Credenciais para realização de sorteios de ingressos cortesia para divulgação dos shows nacionais nas rádios regionais e facebook oficial da Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaraciaba/SC – FACIG edição 2019.

Art 4º Aprovar a venda de estande/espaço nºs 1A; 2A; 3A; 4A; 2B; 11A; e 12A, de acordo com os critérios e valores estabelecidos no processo licitatório nº 114/2019 – PR 95/2019 e no Decreto nº 958, de 01 de abril de 2019, conforme segue:

Dimensão (metros)	Área total (m^2)	Custo da locação p/ **expositor do Município c/ situação regular junto a Fazenda Municipal** (R$)	Custo geral da locação (R$)	Número do Estande
4x3	**12**	1.500,00	1.680,00	1A-83
4x3	**12**	1.620,00	1.980,00	2A-84
4x3	**12**	1.500,00	1.680,00	3A-86
4x3	**12**	1.620,00	1.980,00	4A-87
4x3	**12**	1.680,00	1.680,00	2B-88
5x4	**20**	2.800,00	2.800,00	11A-89
5x4	**20**	2.800,00	2.800,00	12A-90

§ 1º Os estandes/espaços nº 11A-89 e 12A-90 poderão possuir área/dimensão diferenciada dos critérios estabelecidos na tabela acima, a requerimento do interessado.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior o valor do metro quadrado do estande/espaço será de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

§ 3º Não havendo interessados em adquirir os estandes/espaços referidos neste artigo até dois dias anteriores ao início do evento, os valores poderão ser reduzidos por determinação do Conselho Municipal de Indústria e Comércio.

Art 5º Designar o senhor Olvani Luiz Balensiefer membro do Conselho Municipal de Industria e Comércio, para decidir os casos omissos com relação ao Troféu Destaque 2018 junto com os membros designados do Conselho de Agricultura e Administração Municipal.

Art 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/SC, 06 de agosto de 2019.

Lauredir Brustolin
Presidente do Conselho